



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 91, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$35.502,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2036, de 05/12/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.502,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dois reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				35.502,00
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANCAS GESTAO TRANSP	
	506	28.843.9002.2085.0000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	2.000,00
		3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	28.846.9003.2079.0000	INDENIZACOES	13.200,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
05	02	00	MERENDA ESCOLAR	
	147	12.361.2006.2010.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	410,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL						
	227	12.361.2008.2003.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE						
	270	10.301.7008.2070.0000	COORDENACAO DO SISTEMA DE SAUDE			392,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		310 000	SAUDE - GERAL						
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR						
	357	08.243.4013.2065.0000	BOLSA FAMILIA			14.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		500 007	IGDBF - INDICE GESTAO DESCENTR. BOLSA FA						

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Anulação (-)

-35.502,00

02	01	00	GABINETE E DEPENDENCIAS						
	23	04.122.9004.2055.0000	COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO			-2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
05	04	00	ENSINO INFANTIL						
	199	12.365.2008.2068.0000	ENSINO INFANTIL			-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		210 000	EDUCACAO INFANTIL						



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE						
	284	10.301.7009.2001.0000	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE			-2.002,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		301 044	PROGRAMA QUALISMAIS						
	291	10.301.7009.2001.0000	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE			-12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		301 076	F.N.S-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VAR.-PAB						
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR						
	358	08.243.4013.2065.0000	BOLSA FAMILIA			-14.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		500 007	IGDBF - INDICE GESTAO DESCENTR. BOLSA FA						

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de agosto de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I